



## ANEXO II- (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### I – DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Fone:	
Fax:		CNPJ:	

Representante legal:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
C. Identidade:		CPF:	
Fone/fax:		Celular:	E-mail:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd Mensal Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Leitura de hidrômetro com emissão e entrega simultânea de faturas de água ou água e esgoto.	Serviço	7100		
02	Verificação de divergências cadastrais e outros correlatos em momento de leitura.	Serviço	100		
03	Corte no fornecimento	Serviço	350		

Rua do Aricás - **Bairro:** Santa Cruz  
**CEP:** 78.195-000 - Chapada dos Guimarães - MT  
**Fone/Fax:** (65) 3301-1275 e 3301-5200  
**E-mail:** [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)



04	Restabelecimento do fornecimento.	Serviço	350		
05	Serviço de reparo em redes e vazamento	Serviço	350		
				<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$</b>
				<b>VALOR POR 12 MESES</b>	

Esta empresa apresenta proposta ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães - MT, em atendimento ao ato convocatório do processo licitatório na modalidade Pregão XX/2017, com vistas à Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços: leitura de hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e/ou água e esgoto; verificação de divergências cadastrais e outros correlatos no momento da leitura; corte no fornecimento; restabelecimento do fornecimento; em todos os locais servidos pela rede de abastecimento de água e esgoto da cidade de Chapada dos Guimarães - MT, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.

## 2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

**2.1** - Nos preços estarão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas e indiretas, impostos, fretes, tributos e taxas, não podendo a futura contratada exercer pleitos de acréscimos posteriores pela prestação dos serviços.

**2.2** - A proposta supõe garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de alteração dos custos dos serviços, nos termos da lei.

**2.3** - A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU  
 REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF E/OU Nº DE IDENTIDADE**

**CARIMBO DA  
 EMPRESA**

Rua do Aricás - **Bairro:** Santa Cruz  
**CEP:** 78.195-000 - Chapada dos Guimarães - MT  
**Fone/Fax:** (65) 3301-1275 e 3301-5200  
**E-mail:** [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)



### ANEXO - III

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ao**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – MT**

**.Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017**

A Empresa (qualificação completa) neste ato representado por seu representante (qualificação completa) declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

(Cidade), (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



## ANEXO IV

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica), CNPJ n: \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr.(a) (qualificação completa), credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do Pregão Presencial n° 02/2017, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**ANEXO V**

*MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Rua do Aricás - **Bairro:** Santa Cruz  
**CEP:** 78.195-000 - Chapada dos Guimarães - MT  
**Fone/Fax:** (65) 3301-1275 e 3301-5200  
**E-mail:** [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DA CONTRATANTE**

**1.1.2** –O Sistema De Abastecimento De Água E Esgoto De Chapada Dos Guimarães – SAAE/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.208/0001-03, Rua dos Áricas, s/nº, bairro: Santa Cruz, Chapada dos Guimarães, MT, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. LUCIANO AUGUSTOS NEVES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 474.078.161-15 e da Carteira de Identidade nº 0954-4550 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Rubens Paes de Barros nº 770 – Altos do Mirante, resolve celebrar contrato administrativo com a empresa XXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações das Leis 8.666/93 e 10.520/02 às seguintes cláusulas:

**1.2 DOS FORNECEDORES E DOS FUNDAMENTOS**

**1.2.1 – DO FORNECEDOR**

**1.1.1**-----  
-----  
-----  
-----

**1.2 – DOS FUNDAMENTOS**

**1.2.1** – O presente Contrato decorre do Pregão Presencial Nº **02/2017** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**1.3 – DAS PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

**1.3.1** Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e seguem em anexo a este Contrato:

- Edital do PP n.º 002/2017/SAAE
- Anexo I – Termo de Referência
- Proposta da Contratada

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços: serviços de leitura de hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e/ou água e esgoto; verificação de divergências cadastrais e outros correlatos

Rua do Aricás - **Bairro:** Santa Cruz

**CEP:** 78.195-000 - Chapada dos Guimarães - MT

**Fone/Fax:** (65) 3301-1275 e 3301-5200

**E-mail:** [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)

no momento da leitura; corte no fornecimento; restabelecimento do fornecimento; em todos os locais servidos pela rede de abastecimento de água e esgoto da cidade de Chapada dos Guimarães - MT, conforme especificação do termo de referência – Anexo I “PREGÃO PRESENCIAL” nº 02/2017.

### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência do presente Contrato será PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) meses, contados da assinatura.

### **CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias úteis da data da entrega total da Autorização de Fornecimento, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

**a)** Atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Unidade Requisitante;

**b)** Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal -Fatura;

**4.2** - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente no setor de administração, a critério desta.

**4.3** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do produto.

**4.4** – Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

**4.5** – Os serviços cujos preços estejam controlados por órgãos governamentais na ocasião da entrega das propostas, terão suas cotações reajustadas mediante requerimento, se novo tabelamento ocorrer.

### **CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - As despesas decorrentes do presente processo licitatório ocorrerão por conta da seguinte dotação:

**14 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães**

**2.172 – Manutenção SAAE**

**3.3.90.39.00.00.00 (15) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente processo licitatório, são obrigações da Contratada:

**6.1.1** – fornecer serviços de conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da ordem de fornecimento.

**6.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.



**6.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**6.1.4** - manter, por todo o período do fornecimento, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, FGTS e Fazenda Pública.

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente processo licitatório, são obrigações da Contratante:

**7.1.1** - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

**7.1.2** - Fiscalizar a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**8.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos serviços do objeto deste contrato, poderão ser determinados pelo SAAE de Chapada dos Guimarães - MT mediante assinatura de Termos Aditivos.

#### **CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**9.1** - Compete ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Chapada dos Guimarães - MT expedir as ordens de fornecimento à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

**10.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora, em assinar o contrato no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

**10.2** - Multa pela recusa da EMPRESA vencedora do processo licitatório em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

**10.3** - Multa por dia de atraso na entrega de produtos programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias.

**10.4** - Multa por inexecução parcial da requisição: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

**10.5** - Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor

Rua do Aricás - Bairro: Santa Cruz

CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães - MT

Fone/Fax: (65) 3301-1275 e 3301-5200

E-mail: [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)



do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

**10.6** - As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98.

**10.7** - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**10.8** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA vencedora do certame tenha a receber do Município de Chapada dos Guimarães- MT. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

#### **CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO**

**11.1** – O SAAE de Chapada dos Guimarães- MT poderá cancelar o Contrato dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e neste contrato e nos casos em Lei.

**11.2** – A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Contrato, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto deste contrato, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final do SAAE de Chapada dos Guimarães - MT.

#### **CLÁUSULA XII – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**12.1** - O SAAE de Chapada dos Guimarães - MT fará a aquisição mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento do serviço e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os serviços prestados constantes na referida Solicitação;

#### **CLÁUSULA XIII – DO RECEBIMENTO**

**13.1** –O fornecimento dos serviços serão efetuado, de acordo com a ordem de fornecimento expedida pelo SAAE.

**13.2** – Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

**13.2.1** - Quando entregue(s) com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

**13.2.2** - Quando apresentarem qualquer falha durante a verificação de conformidade.

**13.3** - A Contratada deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s) que apresente(m) de forma incorreta no prazo de 24 (vinte quatro) horas contado a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo SAAE de Chapada dos Guimarães - MT, sem quaisquer ônus.

#### **CLÁUSULA XIV - DA INDENIZAÇÃO**

**14.1** - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observado a Cláusula X.

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Rua do Aricás - **Bairro:** Santa Cruz  
CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães - MT  
**Fone/Fax:** (65) 3301-1275 e 3301-5200  
**E-mail:** [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)



**15.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães – MT para dirimir as dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Chapada dos Guimarães - MT, xx de xxxxxx de 2017.

**CONTRATANTE**

*Luciano Augusto Neves*

**Diretor Geral da SAAE - Chapada dos Guimarães - MT**

**CONTRATADA**

*Empresa*

**Representante legal**

**CPF:**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**RG**



## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

\_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E MAQUINÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e Inscrição estadual \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017/SAAE - CG** DECLARA, sob aspenas da Lei, que possui pessoal e maquinário adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocará à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços objeto do Edital. Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta do Contrato e no termo de Referência, sendo que concorda com estas disposições.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
.....

Assinatura e Carimbo  
Representante da Empresa

### Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Rua do Aricás - **Bairro:** Santa Cruz  
**CEP:** 78.195-000 - Chapada dos Guimarães - MT  
**Fone/Fax:** (65) 3301-1275 e 3301-5200  
**E-mail:** [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)



## ANEXO X

### ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Empresa:

CNPJ:

Declaramos para todos os efeitos legais que temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados, bem como, conhecemos todos os projetos executivos e a área da obra/serviços deste certame e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado o(s) local(is), tendo totais condições para realizar a efetiva execução dos serviços descritos no objeto do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2017**, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Chapada dos Guimarães/MT, .....de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da Empresa**  
**RG n°/CPF n°**

Rua do Aricás - **Bairro:** Santa Cruz  
**CEP:** 78.195-000 - Chapada dos Guimarães - MT  
**Fone/Fax:** (65) 3301-1275 e 3301-5200  
**E-mail:** [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)